

PROJETO DE LEI Nº 22/90

DATA: 28 de Maio de 1.990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA POLÍCIA MILITAR.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá, SC., no uso das atribuições que lhe foram conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Militar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Itapoá

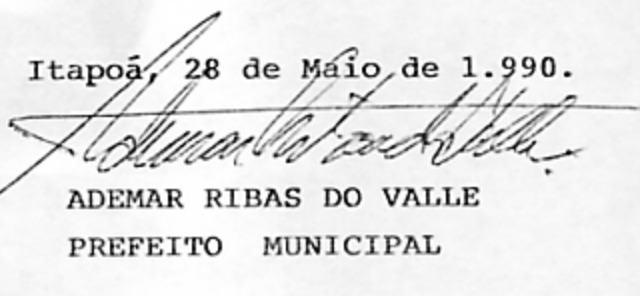
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE DERAM ORIGEM AO PROJETO DE LEI Nº 22/90, DE 28 DE MAIO DE 1.990.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Visando a regulamentação do uso das vias públicas sob a Jurisdição deste Município, a aplicação das penalidades decorrentes de infrações do trânsito cometidas nas ruas deste município. Visando a fiscalização e policiamento do trânsito elaboramos o presente Projeto de Lei o qual encaminhamos o anexo para devida apreciação e aprovação por esta Egregia Casa de Leis.

Certos da atenção que o nobre Presidente e demais Edis dispensarão ao presente, reiteramos votos de alta estima e distinta consideração.

Itapoá, 28 de Maio de 1.990.


ADEMAR RIBAS DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

